

DECRETO Nº3.085, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 7º, inciso I, alíneas “a” e “c” da Lei Municipal Nº1.664, de 07 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º É aberto crédito suplementar no valor de R\$427.100,00 (quatrocentos e vinte e sete mil e cem reais), para fazer frente a despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal da Saúde

Unidade: 08.01- Fundo da Saúde – ASPS

Atividade: 2.037- Manutenção das Atividades de Apoio Administrativo da Saúde

Elemento: 3.1.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$30.000,00

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

Órgão: 08 – Secretaria Municipal da Saúde

Unidade: 08.01- Fundo da Saúde – ASPS

Atividade: 2.037- Manutenção das Atividades de Apoio Administrativo da Saúde

Elemento: 3.1.90.16- Outras Variáveis - Pessoal Civil.....R\$45.000,00

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

Órgão: 07 – Secretaria Municipal da Educação, Desporto e Cultura

Unidade: 07.03- Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação

Atividade: 2.034- Fornecimento de Merenda Escolar

Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 8.000,00

Fonte de Recurso: 0550 – Transferência do Salário-Educação

Órgão: 07 – Secretaria Municipal da Educação, Desporto e Cultura

Unidade: 07.03- Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação

Atividade: 2.034- Fornecimento de Merenda Escolar

Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 8.500,00

Fonte de Recurso: 0552 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação

Órgão: 08 – Secretaria Municipal da Saúde

Unidade: 08.01- Fundo da Saúde – ASPS

Atividade: 2.038- Ações e Serviços de Saúde em Atenção Básica

Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 2.000,00

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

Órgão: 08 – Secretaria Municipal da Saúde

Unidade: 08.01- Fundo da Saúde – ASPS

Atividade: 2.037- Manutenção das Atividades de Apoio Administrativo da Saúde

Elemento: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 8.000,00

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

Órgão: 08 – Secretaria Municipal da Saúde

Unidade: 08.01- Fundo da Saúde – ASPS

Atividade: 2.037- Manutenção das Atividades de Apoio Administrativo da Saúde

Elemento: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$160.000,00

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

Órgão: 09 – Secretaria Municipal da Assistência Social

Unidade: 09.04 – Fundo Municipal da Assistência Social

Atividade: 1.029- Aquisição de Veículo

Elemento: 4.4.90.52- Equipamento e Material Permanente.....R\$152.300,00

Fonte de Recurso: 0660- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Órgão: 09 – Secretaria Municipal da Assistência Social

Unidade: 09.04 – Fundo Municipal da Assistência Social

Atividade: 1.029- Aquisição de Veículo

Elemento: 4.4.90.52- Equipamento e Material Permanente.....R\$ 13.300,00

Fonte de Recurso: 0755- Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Administração Direta

Art. 2º Para atendimento da alteração orçamentária de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, referente ao exercício 2023 na Fonte de Recurso: 0552 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação, no valor de R\$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais); na Fonte de Recurso:0660- Transferências de Recursos do Fundo Nacional da Assistência Social – FNAS, no valor de R\$152.300,00 (cento e cinquenta e dois mil e trezentos reais).

Art. 3º Os créditos suplementares abertos serão cobertos por recurso proveniente das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal da Educação, Desporto e Cultura

Unidade: 07.03- Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação

Atividade: 2.035- Manutenção do Transporte Escolar

Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 8.000,00

Fonte de Recurso: 0550 – Transferência do Salário-Educação

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transportes e Trânsito

Unidade: 06.01- Administração e Planejamento

Atividade: 2.021- Manutenção de Estradas

Elemento: 3.3.90.30- Material de Consumo.....R\$ 8.000,00

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transportes e Trânsito

Unidade: 06.01- Administração e Planejamento

Atividade: 2.021- Manutenção de Estradas

Elemento: 3.3.90.30- Material de Consumo.....R\$ 2.000,00

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transportes e Trânsito

Unidade: 06.01- Administração e Planejamento
Atividade: 2.016- Manutenção das Atividades de Obras, Viação, Transportes e Trânsito
Elemento: 3.3.90.30- Material de Consumo.....R\$ 8.000,00
Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

Órgão: 03 – Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos

Unidade: 03.01- Administração e Planejamento
Atividade: 2.002- Manutenção das Atividades da Secretaria
Elemento: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$15.000,00
Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

Órgão: 05 – Secretaria Municipal da Agricultura, Meio Ambiente, Turismo, Indústria e Comércio

Unidade: 05.01- Agricultura
Atividade: 2.012- Manutenção das Atividades da Agricultura, Meio Ambiente, Turismo, Indústria e Comércio
Elemento: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$15.000,00
Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

Órgão: 05 – Secretaria Municipal da Agricultura, Meio Ambiente, Turismo, Indústria e Comércio

Unidade: 05.01- Agricultura
Atividade: 2.013- Manutenção de Máquinas e Equipamentos da Patrulha Agrícola
Elemento: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$20.000,00
Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transportes e Trânsito

Unidade: 06.01- Administração e Planejamento
Atividade: 2.016- Manutenção das Atividades de Obras, Viação, Transportes e Trânsito
Elemento: 3.3.90.30- Material de Consumo.....R\$25.000,00
Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

Órgão: 05 – Secretaria Municipal da Agricultura, Meio Ambiente, Turismo, Indústria e Comércio

Unidade: 05.01- Agricultura
Atividade: 2.013- Manutenção de Máquinas e Equipamentos da Patrulha Agrícola
Elemento: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$14.000,00
Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transportes e Trânsito

Unidade: 06.01- Administração e Planejamento
Atividade: 2.016- Manutenção das Atividades de Obras, Viação, Transportes e Trânsito
Elemento: 3.3.90.30- Material de Consumo.....R\$28.000,00
Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transportes e Trânsito

Unidade: 06.01- Administração e Planejamento
Atividade: 2.019- Manutenção de Máquinas
Elemento: 3.3.90.30- Material de Consumo.....R\$10.000,00

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

Órgão: 09 – Secretaria Municipal da Assistência Social

Unidade: 09.04 – Fundo Municipal da Assistência Social

Atividade: 1.0288- Aquisição de Equipamento e Material Permanente

Elemento: 4.4.90.52- Equipamento e Material Permanente.....R\$ 1.000,00

Fonte de Recurso: 0755- Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Administração Direta

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transportes e Trânsito

Unidade: 06.01- Administração e Planejamento

Atividade: 1.024- Aquisição de Máquinas

Elemento: 4.4.90.52- Equipamento e Material Permanente.....R\$ 12.300,00

Fonte de Recurso: 0755- Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Administração Direta

Órgão: 99- Reserva de Contingência

Unidade: 99.01- Encargos Especiais

Atividade: 0.005- Reserva de Contingência – Executivo

Elemento: 9.9.99.99.99- Reserva de Contingência e Reserva de RPPS.....R\$100.000,00

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

SERTÃO SANTANA, em 22 de outubro de 2024.

IRIO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

